



Universidade do Oeste de Santa Catarina

UNOESC VIRTUAL

AVISO PÚBLICO Nº06/Unoesc-R/2014

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Unoesc Virtual, entidade educacional, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária regional, filantrópica, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, emite **Aviso Público** para os empregados internos, na forma do item 7.1 deste aviso público, que desejarem inscrever-se para **professor conteudista IV**, de acordo com os requisitos a seguir indicados, atendendo também aos critérios de credenciamento e descredenciamento da UNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas nos dias **27 de junho a 01 de julho de 2014**, no horário das 13h às 17h, no Setor de Protocolo dos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

1.2 Os candidatos interessados deverão preencher, na Ficha de Inscrição/Avaliação, o quadro 1, com os dados da inscrição e o quadro 2, com o planejamento do material didático para o componente curricular a que está se candidatando.

1.3 As informações relativas aos critérios de avaliação constantes do item 5 deste aviso público serão preenchidas pela comissão de seleção tomando por base as informações prestadas pelo docente no seu currículo LATTES (CNPQ), razão pela qual não é necessário anexar documentos comprobatórios à Ficha de Inscrição/Avaliação.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu currículo LATTES (CNPQ) até a data de avaliação estabelecida neste aviso público, não sendo computada pontuação do que não constar do referido currículo.

Parágrafo único. Também não será computada pontuação de item lançado no currículo LATTES de forma incompleta.

1.5 A comissão geral de seleção poderá solicitar, por seleção amostral ou de forma intencional, que o candidato apresente, em até 48h, os documentos originais ou fotocópia(s) autenticada(s) que comprovam as informações contidas no currículo LATTES (CNPQ).

1.6 No caso descrito no item 1.5 anterior, constituem-se comprovantes, originais ou em fotocópia autenticada: registros em CTPS, contratos de prestação de serviços, diplomas, certificados, declarações, atestados, sumários ou artigos originais ou impressos de sites oficiais de periódicos científicos ou anais de eventos científicos (com respectivos links).

Parágrafo único. Situações atípicas serão analisadas pela Comissão Geral de Seleção.

1.7 Não será necessária cópia impressa do currículo LATTES (CNPQ) atualizado, uma vez que a consulta será feita pela internet.

1.8 Na falta de título de doutor, mestre ou especialista com registro da realização de monografia ou trabalho de conclusão de curso - TCC, o candidato deverá comprovar também por currículo LATTES (CNPQ) um dos seguintes requisitos:

- a)** exercício de monitoria, equivalente a, no mínimo, 120 horas ou 2 (dois) semestres letivos, durante ou após a graduação;
- b)** produção científica, técnica, artística ou cultural na área, devidamente comprovada e considerada relevante;
- c)** experiência profissional na área de afinidade com o(s) componente(s) curricular(es), por um período mínimo de um ano;
- d)** exercício da docência por um período mínimo de um ano;
- e)** participação em cursos de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional não inferiores a 360 horas, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.9 Não será permitida a inscrição simultânea em mais de 2 (dois) componentes curriculares a serem lecionados no mesmo semestre.

Parágrafo único. Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todos os componentes curriculares indicados para um mesmo semestre.

1.10 Não será permitida a inscrição de docente contratado em regime emergencial, pois este tem contrato de trabalho por prazo determinado.

1.11 São atribuições do Professor Conteudista:

- I. elaborar o guia de estudos, seguindo roteiro estabelecido pela Unoesc Virtual;
- II. elaborar atividades de avaliação, de autoavaliação e de interação;
- III. orientar os professores tutores nas questões relativas ao desenvolvimento dos conteúdos programáticos;
- IV. realizar revisões e atualizações no guia de estudos, quando requeridas, em cumprimento às regras contratuais.

Parágrafo único. O professor conteudista II deverá desenvolver o guia de estudos com no mínimo 70 páginas, o professor conteudista IV com no mínimo 120 páginas.

2 DAS VAGAS, DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS EMENTAS.

N.º de Vagas	Curso	Componente curricular	Ementa	Fase	Professor Conteudista	Prazo para entrega do material	Formação Mínima Requerida
01	Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Legislação tributária nas cooperativas	Direito Tributário Constitucional e o Ato Cooperativo. Estrutura tributária e fiscal nos diferentes níveis de arrecadação, federal, estadual e municipal. Escrituração e atendimento da Legislação do ICMS, IPI, ISSQN, PIS, COFINS, IRRF, INSS, IR e contribuição social e outras contribuições. Opções, enquadramentos e alternativas de tributação. Contribuição para o custeio da OCB e SESCOOP.	2ª	4	13/10/2014	Graduação em Direito e experiência na área tributária e especialização na área
01	Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Contabilidade em Cooperativa	Noções Básicas da Teoria Contábil. Estruturação e Elaboração de Demonstrações Financeiras. Formação do capital social. Formação de reservas. Resultados e atos não cooperativos. Distribuição de sobras. Absorção de prejuízos. Agregação contábil das receitas e despesas de atos cooperativos e não cooperativos. Modelo básico contábil de segregação das receitas, despesas e custos correspondentes. Exemplos de contabilização de operações com associados.	2ª	4	03/11/2014	Graduação em Ciências Contábeis e experiência profissional da área e especialização na área

01	Tecnologia em Gestão de Cooperativas	Gestão de pessoas	Introdução à moderna gestão de pessoas. Gestão de pessoas em ambiente dinâmico e competitivo. Desenvolvimento de pessoas. Qualidade de vida no trabalho. O respeito à diversidade étnica cultural.	2ª	4	16/02/2015	Graduação em Administração ou áreas afim - experiência prática na área de Recursos Humanos e e especialização na área.
----	--------------------------------------	-------------------	--	----	---	------------	--

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração se dará pelas atividades específicas realizadas, nos seguintes termos:

Professor Conteudista IV = R\$ 2.400,00

3.2 A remuneração somente será paga após a entrega, pelo Professor Conteudista, do guia de estudos e das atividades avaliativas e, se estes forem devidamente aprovados pela Unoesc Virtual.

4 DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

4.1 Este processo seletivo de professor conteudista será coordenado por uma Comissão Geral de Seleção, nomeada pelo Reitor da Unoesc.

4.2 A Comissão Geral de Seleção poderá indicar Comissões Específicas de Avaliação para computação e análise dos pontos, que será formada, minimamente, por dois docentes de cada área de conhecimento.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 Será atribuída ao candidato pontuação individual conforme critérios a seguir apresentados:

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>): 1 (um) ponto.
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste	a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos.

aviso público.	c) de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) no mesmo componente curricular em outro curso ou componente curricular equivalente: 3 (três) pontos. b) em componente curricular similar ou correlato em curso de graduação: 2 (dois) pontos. c) em componente curricular similar ou correlato em curso de pós-graduação: 1 (um) ponto.
IV – Experiência profissional na área específica do componente curricular.	a) 36 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos. c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto.
V – Publicações nos últimos três anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) três ou mais artigos em periódico científico: 3 (três) pontos. b) um a dois artigos em periódico científico: 2 (dois) pontos. c) uma ou mais apresentações de trabalho em evento científico: 1 (um) ponto.
VI – Participação em atividades de capacitação para a metodologia de educação a distância nos últimos cinco anos.	a) com carga horária cumulativa igual ou superior à 100h de capacitação: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 61 e 99h de capacitação: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa entre 20 e 60h de capacitação: 1 (um) ponto.
VII – Experiência em educação a distância.	a) professor conteudista de outro componente curricular: 3 (três) pontos. b) professor tutor de outro componente curricular do curso: 2 (dois) pontos. c) professor tutor em outros cursos: 1 (um) ponto.
VIII – O planejamento do material didático contempla todos os conteúdos da ementa.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.
IX – Clareza na definição dos objetivos e justificativa no planejamento do material didático.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.
X – Coerência na estruturação do conteúdo no planejamento do material didático.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.
XI – Pertinência das avaliações propostas no planejamento do material didático.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.

5.2 A atribuição de pontuação em cada critério descrito no item 5.1 incidirá unicamente sobre o quesito (alínea) que permitir ao candidato a maior pontuação possível.

5.3 O resultado final será determinado por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério por cada candidato. Cada candidato poderá obter a pontuação máxima de 33 (trinta e três) pontos. O candidato que obtiver maior pontuação será o classificado, observando-se, no entanto, a exigência de pontuação mínima de 6 (seis) pontos nos itens I a VII e de 5 (cinco) pontos nos itens VIII a XII.

5.4 Critérios de desempate:

- I. Será classificado o professor conteudista com pontuação mais elevada no critério de titulação;
- II. Persistindo o empate, será classificado o docente com pontuação mais elevada no somatório dos itens referentes ao planejamento do material didático;
- III. Persistindo o empate, será classificado o docente com pontuação mais elevada no critério experiência em educação a distância;
- IV. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior carga horária de capacitação na metodologia de educação a distância;
- V. Como último critério de desempate, será classificado o docente com maior tempo de trabalho na Unoesc, medido a partir da data de admissão.

6 DOS PRAZOS

6.1 A homologação das inscrições válidas ocorrerá no dia **04 de julho de 2014**.

6.2 Da publicação da homologação das inscrições caberá recurso à Comissão Geral de Seleção até **06 de julho 2014**.

6.3 O processo de avaliação ocorrerá no dia **07 de julho de 2014**.

6.4 O resultado do processo de avaliação será publicado no dia **10 de julho de 2014**.

6.5 Do resultado do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção até **11 de julho de 2014**.

6.6 O resultado final dos eventuais recursos serão publicados no dia **13 de julho de 2014**, com a homologação definitiva do Aviso Público.

6.7 Do resultado definitivo caberá recurso ao Reitor.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Considera-se "docente" para fins de habilitação no certame:

- a)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial que estejam em atividades no semestre de publicação do aviso público.
- b)** integrantes do corpo docente e/ou técnico-administrativo não emergencial e que não esteja desempenhando atividades no semestre de publicação do aviso público em função de seu não oferecimento.

7.2 As vagas em componentes curriculares, de que trata o item 2 deste Aviso Público, somente serão alocadas aos classificados quando e se forem oferecidas nos respectivos cursos.

7.3 Os professores conteudistas classificados deverão participar de capacitação específica, quando convocados.

7.4 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela Comissão Geral de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.

Joaçaba, 24 de junho de 2014.

Aristides Cimadon
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO/AVALIAÇÃO

QUADRO 1 (PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO)

NOME CANDIDATO	DATA DE ADMISSÃO	MAIOR TITULAÇÃO *	MUNICÍPIO QUE RESIDE

* Já comprovada no DH pela apresentação de certificado ou diploma reconhecido pela legislação educacional superior brasileira.

Componente que requer participar da seleção (dados preenchidos tal e qual conste no aviso público).					
Curso	Componente curricular	Fase	Professor Conteudista	Período de oferta	Formação Mínima Requerida

_____ (SC), ____ / ____ /20__.

Assinatura Candidato

QUADRO 2 (PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO)

PLANEJAMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO
EMENTA (Ementa presente no Projeto Pedagógico do Curso. A mesma consta no item 2 do Aviso Público)
JUSTIFICATIVA (Descreva a importância do componente curricular para o curso e para o estudante)
OBJETIVOS (Expressar os conceitos, atitudes e procedimentos que se quer alcançar, bem como competências e habilidades que se deseja desenvolver, conforme a relevância dos temas de estudo para as características do curso e o perfil do profissional a ser formado)
Geral:
Específicos:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Descrever as unidades de estudo que irão compor o material didático, assim como os objetivos de aprendizagem e seções de cada uma das unidades)
AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM (Descrever possíveis atividades a distância, considerando os conteúdos do componente curricular e objetivos de aprendizagem)
REFERÊNCIAS (Apresentar as referências complementares, bem como outros meios utilizados como suporte na realização das atividades de ensino e aprendizagem)

QUADRO 3 (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

QUESITOS AVALIADOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – Maior titulação (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) Doutorado: 3 (três) pontos. b) Mestrado: 2 (dois) pontos. c) Especialização (<i>lato sensu</i>): 1 (um) ponto.	
II – Regime de trabalho no semestre anterior ao que será oferecido o componente constante deste aviso público.	a) de 30 a 40 horas: 3 (três) pontos. b) de 20 a 29 horas: 2 (dois) pontos. c) de 08 a 19 horas: 1 (um) ponto.	
III – Experiência no ensino superior há, no mínimo, um ano como docente efetivo (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) no mesmo componente curricular em outro curso ou componente curricular equivalente: 3 (três) pontos. b) em componente curricular similar ou correlato em curso de graduação: 2 (dois) pontos. c) em componente curricular similar ou correlato em curso de pós-graduação: 1 (um) ponto.	
IV – Experiência profissional na área específica do componente curricular.	a) 36 meses ou mais: 3 (três) pontos. b) de 24 a 35 meses: 2 (dois) pontos. c) de 12 a 23 meses: 1 (um) ponto.	
V – Publicações nos últimos três anos (pontuar apenas naquele item que indique maior pontuação).	a) três ou mais artigos em periódico científico: 3 (três) pontos. b) um a dois artigos em periódico científico: 2 (dois) pontos. c) uma ou mais apresentações de trabalho em evento científico: 1 (um) ponto.	
VI – Participação em atividades de capacitação para a metodologia de educação a distância nos últimos cinco anos.	a) com carga horária cumulativa igual ou superior à 100h de capacitação: 3 (três) pontos. b) com carga horária cumulativa entre 61 e 99h de capacitação: 2 (dois) pontos. c) com carga horária cumulativa entre 20 e 60h de capacitação: 1 (um) ponto.	
VII – Experiência em educação a distância.	a) professor conteudista de outro componente curricular: 3 (três) pontos. b) professor tutor de outro componente curricular do curso: 2 (dois) pontos. c) professor tutor em outros cursos: 1 (um) ponto.	
VIII – O planejamento do material didático contempla todos os conteúdos da ementa.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.	
IX – Clareza na definição dos objetivos e justificativa no planejamento do material didático.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.	
X – Coerência na estruturação do conteúdo no planejamento do material didático.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.	
XI – Pertinência das avaliações propostas no planejamento do material didático.	a) atende totalmente as necessidades do componente curricular: 3 (três) pontos. b) atende parcialmente as necessidades do componente curricular: 2 (dois) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Nome: _____

Comissão Específica de Avaliação

Nome: _____

Comissão Específica de Avaliação

Nome: _____

Comissão Geral de Seleção

Nome: _____

Comissão Geral de Seleção

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO AVISO PÚBLICO Nº _____/Unoesc/____-20__			
NOME DO CANDIDATO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	FASE
Inscrição recebida em ____/____/20____, às ____h____min, por _____, no campus de _____.		Assinatura:	